

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO N. 17/2010

Dispõe sobre a Comissão Preparatória (CP) do Congresso Universitário (ConUnB) e dá outras providências

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 367ª Reunião, realizada em 13/8/2010,

RESOLVE:

- Art. 1º O 2º Congresso Universitário (Estatuinte) da UnB (ConUnB) ocorrerá no 1º Semestre Acadêmico de 2011.
- Art. 2º No decorrer do Ano Acadêmico de 2010, serão realizadas atividades preparatórias do ConUnB com os seguintes objetivos, entre outros:
- I. Divulgar e debater experiências de realização de congressos universitários estatuintes;
 - II. Propor ao Consuni os eixos temáticos do ConUnB;
 - III. Propor ao Consuni o número e a forma de eleição de delegados por segmento.
- Art. 3º As atividades de que trata o artigo 2º desta Resolução serão coordenadas pela Comissão Preparatória do ConUnB (CP/ConUnB), que fica assim definida:
- I. Maria Luisa Ortiz Alvarez, Izabela Costa Brochado e José Eduardo Martins (titulares) e Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril (suplente), representando o segmento Docente;
 - II. Thiago Marinho e Silva, Robson Câmara, Lorena Fernandes (titulares)



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

e Tatiane Gomes (suplente), representando o segmento Discente;

- III. Luís Carlos de Souza, Edmilson Rodrigues de Lima, Moacir Ferreira Cortes (titulares) e Maurício Sabino de Araújo Rocha (suplente), representando o segmento Técnico-administrativo.

Parágrafo único. Havendo necessidade de substituição de representantes dos segmentos Discente e Técnico-administrativo, o Reitor, ouvindo a representação institucional desses segmentos, indicará Membros substitutos, submetendo a indicação, posteriormente, à homologação do Consuni.

- Art. 4º A CP/ConUnB apresentará uma proposta de discussão e votação no Consuni contendo os pontos fundamentais relacionados à composição e à forma de eleição de Delegados ao ConUnB.
- Art. 5º A Administração Superior da UnB dará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CP/ConUnB.
- Art. 6º A CP/ConUnB elaborará e submeterá ao Consuni, até o final do 2º Semestre Acadêmico de 2010, a minuta do Ato de Convocação do ConUnB.
- Art. 7º O Consuni aprovará o Ato de Convocação do ConUnB no início do 1º Semestre Acadêmico de 2011.
- Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Resolução do Consuni n. 28/2009, de 30/12/2009.

Brasília, 20 de agosto de 2010.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente

C/cópia: todas as unidades.

NO/tar